



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SMS N.º 001/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.780.609/0001-54, com sede na Avenida Ibirapuera n.º 177, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALEXANDER STAFY FRANCO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 59.171.181-3, inscrito no CPF sob o n.º 027.980.876-35, doravante denominada **SECRETARIA**, e, de outro lado, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, com endereço sede à Rua Duartina n.º 1311, CEP 15.810-150, Vila Soto, Catanduva/SP, e com Estatuto Social registrado no 1.º Cartório de Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sito na Rua Sergipe n.º 903, CEP 15800-100, Centro, Catanduva/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 23.180.145-2, e inscrito no CPF sob o n.º 205.467.898-89, doravante denominado **PARCEIRO**, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 3.447, de 14 de agosto de 2001, e alterações subsequentes, combinado com o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações, com fundamento na Constituição Federal, em especial no artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município de Barretos – LOMB, resolvem celebrar o presente 1.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Anexo Técnico IV (Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais – Quadro de Equipe Médica – Planilhas Complementares – Cronograma de Desembolso) do Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, passa a vigorar acrescido do Quadro 5 (Quadro de Serviços Suplementares Temporários para Implantação de 5 [cinco] Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Covid-19 e SRAG), na forma do Anexo Único deste instrumento, para implantação de 5 (cinco) leitos de suporte ventilatório pulmonar para enfrentamento da pandemia do SARS-COV2 e Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor global do presente 1.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 é de R\$ 751.521,40 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos), repassados no 1.º (primeiro) mês, R\$ 261.973,80 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos); no 2.º (segundo) mês, R\$ 244.773,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos); e no 3.º (terceiro) mês, R\$ 244.773,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), onerando recursos federais para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus repassados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde – FMS no Bloco da Média e Alta Complexidade, Fonte de Recurso 5, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS: 05 – UNIÃO

- 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.542 - Ações de Saúde Para Enfrentamento do Coronavírus – Covid19 – Portaria 1.666/2020
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

1.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente 1.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, bem como todos os demais Anexos Técnicos não alterados pelo presente 1.º Termo Aditivo.

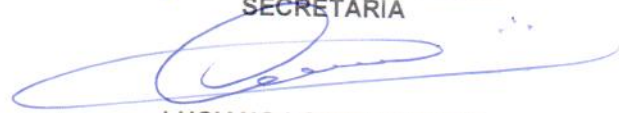
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. O presente 1.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 será publicado, em sua integralidade, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente 1.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Secretaria de Saúde, em 10 de agosto de 2020.


ALEXANDER STAFY FRANCO
Secretário Municipal de Saúde
SECRETARIA


LUCIANO LOPES PASTOR
Diretor-Presidente
PARCEIRO

Testemunhas:

- 1) 
Nome Israel Carlos Cardoso Filho
RG n.º 19.267.281-2
- 2) 
Nome Bruno Pagotto Mangano
RG n.º 59.232.342-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

1.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 3.

ANEXO ÚNICO
INCLUI O QUADRO 5 (QUADRO DE SERVIÇOS SUPLEMENTARES TEMPORÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 5 [CINCO] LEITOS DE
SUORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19 E SRAG) NO ANEXO IV – CONTRATO DE GESTÃO SMS N.º 001/2020

PLANILHA 1: DIMENSIONAMENTO E CUSTO DE EQUIPE MÉDICA

QUADRO DE EQUIPE MÉDICA – IMPLANTAÇÃO DE 5 LEITOS DE SUORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19 E SRAG			
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H “ZAID ABRÃO GERAIDE”			
CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO			
	CARGA HORÁRIA MENSAL	Valor Bruto Hora	Salário Base
1 (um) Clínico Plantonista – 24 Horas	744	R\$ 120,00	R\$ 89.280,00
Total de Equipe Médica	744		R\$ 89.280,00

PLANILHA 2: DIMENSIONAMENTO E CUSTO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

QUADRO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – IMPLANTAÇÃO DE 5 LEITOS DE SUORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19 E SRAG												
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H “ZAID ABRÃO GERAIDE”												
Área	CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Total	SALÁRIO BASE INDIVIDUAL	INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	PREVISÃO DE ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO + INSALUBRIDADE + ADICIONAL NOTURNO	TOTAL SALÁRIO BRUTO (BASE DE CÁLCULO)	TOTAL DOS BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL
Assistencial	Enfermeiro (Assistencial)	12x36h	3	R\$3.182,90	R\$ 473,34	R\$ 298,59	R\$ 3.954,83	R\$ 11.864,50	R\$ 75,00	R\$ 1.133,72	R\$ 4.073,70	R\$ 17.146,92
	Técnico de Radiologia	20h	1	R\$2.386,86	R\$ 946,66	R\$ 270,59	R\$ 3.583,91	R\$ 3.583,91	R\$ 25,00	R\$ 342,46	R\$ 1.230,54	R\$ 5.181,91
	Técnico de Enfermagem	12x36h	10	R\$1.680,00	R\$ 473,34	R\$ 175,86	R\$ 2.329,20	R\$ 23.291,96	R\$ 250,00	R\$ 2.225,68	R\$ 7.997,34	R\$ 33.764,98
Total			14				R\$ 38.740,37	R\$ 38.740,37	R\$ 350,00	R\$3.701,86	R\$ 13.301,58	R\$ 56.093,80
QUADRO RESUMO												
Salário Bruto										R\$ 38.740,37		
Benefícios										R\$ 350,00		
Encargos e Contribuições										R\$ 3.701,86		
Provisionamento										R\$ 13.301,58		
Total Geral										R\$ 56.093,80		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

1.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 4.

PLANILHA 3: QUADRO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

QUADRO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – IMPLANTÇÃO DE 5 LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19 E SRAG	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H ZAID ABRÃO GERAIDE	
CUSTOS COMPLEMENTARES	Custo Total
03.01 Alimentação	-
03.02 Coleta de Resíduos Hospitalares	-
03.03 Vigilância Patrimonial	-
03.04 Lavanderia/Rouparia/Enxoval	R\$ 10.000,00
03.05 Limpeza Terceirizada	-
03.06 Manutenção Predial/Preventiva/Corretiva/Engenharia Clínica	R\$ 15.000,00
03.07 EPIS	-
03.08 Internet/Impressoras/Computadores/Sistema de Informática/Tecnologia da Informação/Telefonia	-
03.09 Medicamentos/Materiais hospitalares/Insumos	R\$ 20.000,00
03.10 Serviços de Radiologia	-
03.11 Hemodiálise	-
03.13 Gases Medicinais	R\$ 4.400,00
03.14 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho	R\$ 0,00
03.15 Materiais de Expediente e Consumo	R\$ 0,00
03.16 Exames Laboratoriais	R\$ 6.000,00
03.18 Serviços de Fisioterapia	-
03.19 Locação de Equipamentos Clínicos (Bombas de Infusão / Monitores)	R\$ 44.000,00
03.20 Treinamento e Capacitação	-
03.21 Assessoria Técnica, Administrativa	-
SUBTOTAL 1	R\$ 99.400,00
03.21 Carro de Emergência Hospitalar	R\$ 1.200,00
03.22 Cama Hospitalar	R\$ 5.000,00
03.23 Colchão	R\$ 5.000,00
03.24 Ar Condicionado	R\$ 6.000,00
SUBTOTAL 2	R\$ 17.200,00
TOTAL	R\$ 116.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

1.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 5.

PLANILHA 4: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – IMPLANTAÇÃO DE 6 LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19 E SRAG UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H “ZAID ABRÃO GERAIDE”						
DESCRÇÃO/CATEGORIA DA DESPESA	1º Mês	2º Mês	3º Mês	TOTAL GERAL 3 MESES		
	5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO	5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO	5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO	5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO	5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO	5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO
01 PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)	R\$ 56.093,80	R\$ 56.093,80	R\$ 56.093,80	R\$ 168.281,41		
01.01 Salário Bruto	R\$ 38.740,37	R\$ 38.740,37	R\$ 38.740,37	R\$ 116.221,10		
01.02 Benefícios	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00		
01.03 Encargos e Contribuições	R\$ 3.701,86	R\$ 3.701,86	R\$ 3.701,86	R\$ 11.105,57		
01.04 Provisonamento	R\$ 13.301,58	R\$ 13.301,58	R\$ 13.301,58	R\$ 39.904,73		
02 CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	89.280,00	89.280,00	89.280,00	267.840,00		
02.01 Contratação de Equipe Médica Total	R\$ 89.280,00	R\$ 89.280,00	R\$ 89.280,00	R\$ 267.840,00		
03 CUSTO COMPLEMENTAR	R\$ 116.600,00	R\$ 99.400,00	R\$ 99.400,00	R\$ 315.400,00		
03.01 Alimentação	-	-	-	-		
03.02 Coleta de Resíduos Hospitalares	-	-	-	-		
03.03 Vigilância Patrimonial	-	-	-	-		
03.04 Lavanderia / Rouparia / Enxoval	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00		
03.05 Limpeza Terciarizada	-	-	-	-		
03.06 Manutenção Predial/Preventiva/Correiva/Engenharia Clínica	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00		
03.07 EPIS	-	-	-	-		
03.08 Internet/Impressoras/Computadores/Sistema de Informática/Tecnologia da Informação/Telefonia	-	-	-	-		
03.09 Medicamentos/Materiais hospitalares/Insumos	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00		
03.10 Serviços de Radiologia	-	-	-	-		
03.11 Hemodiálise	-	-	-	-		
03.13 Gases Medicinais	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00		
03.14 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho	-	-	-	-		
03.15 Materiais de Expediente e Consumo	-	-	-	-		
03.16 Exames Laboratoriais	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00		
03.18 Serviços de Fisioterapia	-	-	-	-		
03.19 Locação de Equipamentos Clínicos (Bombas de Infusão / Monitores)	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 132.000,00		
03.20 Treinamento e Capacitação	-	-	-	-		
03.21 Assessoria Técnica, Administrativa	-	-	-	-		
SUBTOTAL 1	R\$ 99.400,00	R\$ 99.400,00	R\$ 99.400,00	R\$ 298.200,00		
03.21 Carro de Emergência Hospitalar	R\$ 1.200,00	-	-	R\$ 1.200,00		
03.22 Cama Hospitalar	R\$ 5.000,00	-	-	R\$ 5.000,00		
03.23 Colchão	R\$ 5.000,00	-	-	R\$ 5.000,00		
03.24 Ar Condicionado	R\$ 6.000,00	-	-	R\$ 6.000,00		
SUBTOTAL 2	R\$ 17.200,00	R\$ 244.773,80	R\$ 244.773,80	R\$ 516.746,60		
TOTAL	R\$ 261.973,80	R\$ 244.773,80	R\$ 244.773,80	R\$ 751.521,41		